

18ª Reunião Plenária

Fórum Pix | 1º de dezembro de 2022



pix

Pix

O Fórum Pix tem natureza consultiva e, portanto, as questões discutidas no Fórum Pix são **temas em construção** e não são definições finais.

Qualquer definição de produtos, de funcionalidades e de regras depende de publicação, pelo Banco Central, de ajustes no **Regulamento do Pix**.



AGENDA

- 2 anos de Pix
- Recados gerais
- Ajustes no Regulamento
- GE-SEG
- Agenda Evolutiva

Perguntas: pix@bcb.gov.br

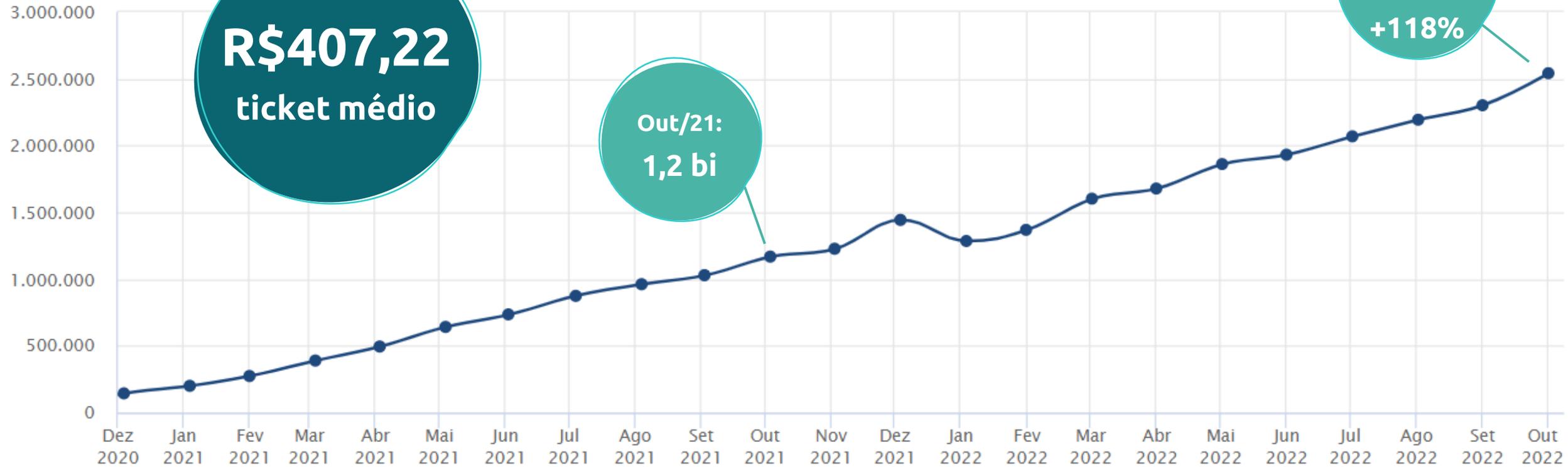
Transações Pix

Quantidade de Transações (mil)

R\$407,22
ticket médio

Out/22:
2,5 bi
+118%

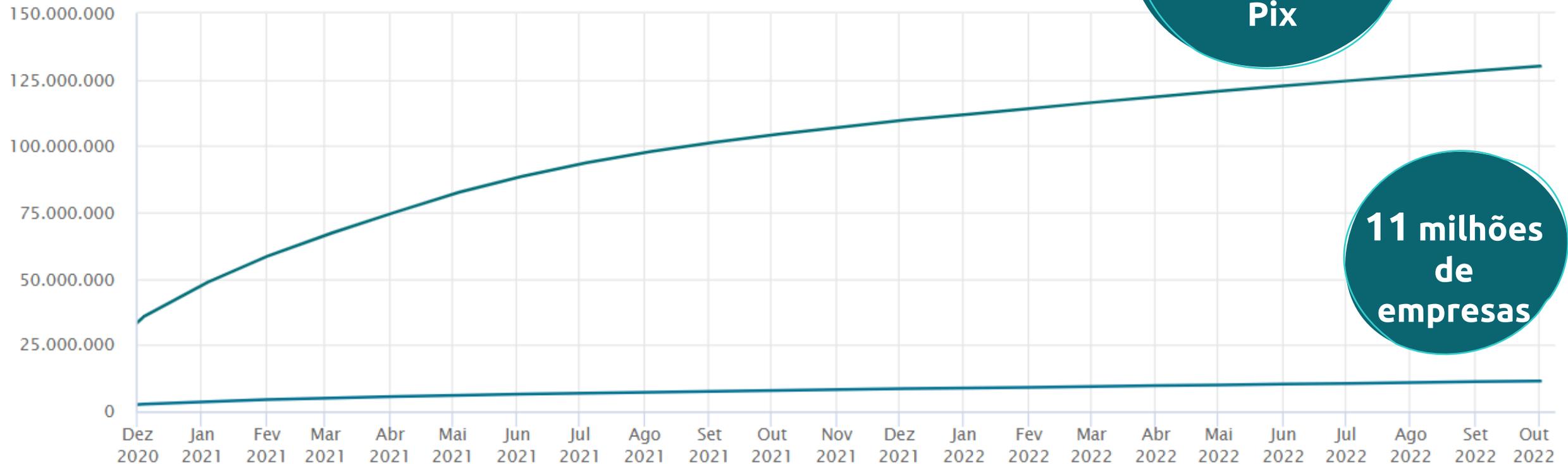
Out/21:
1,2 bi





Usuários que já fizeram Pix

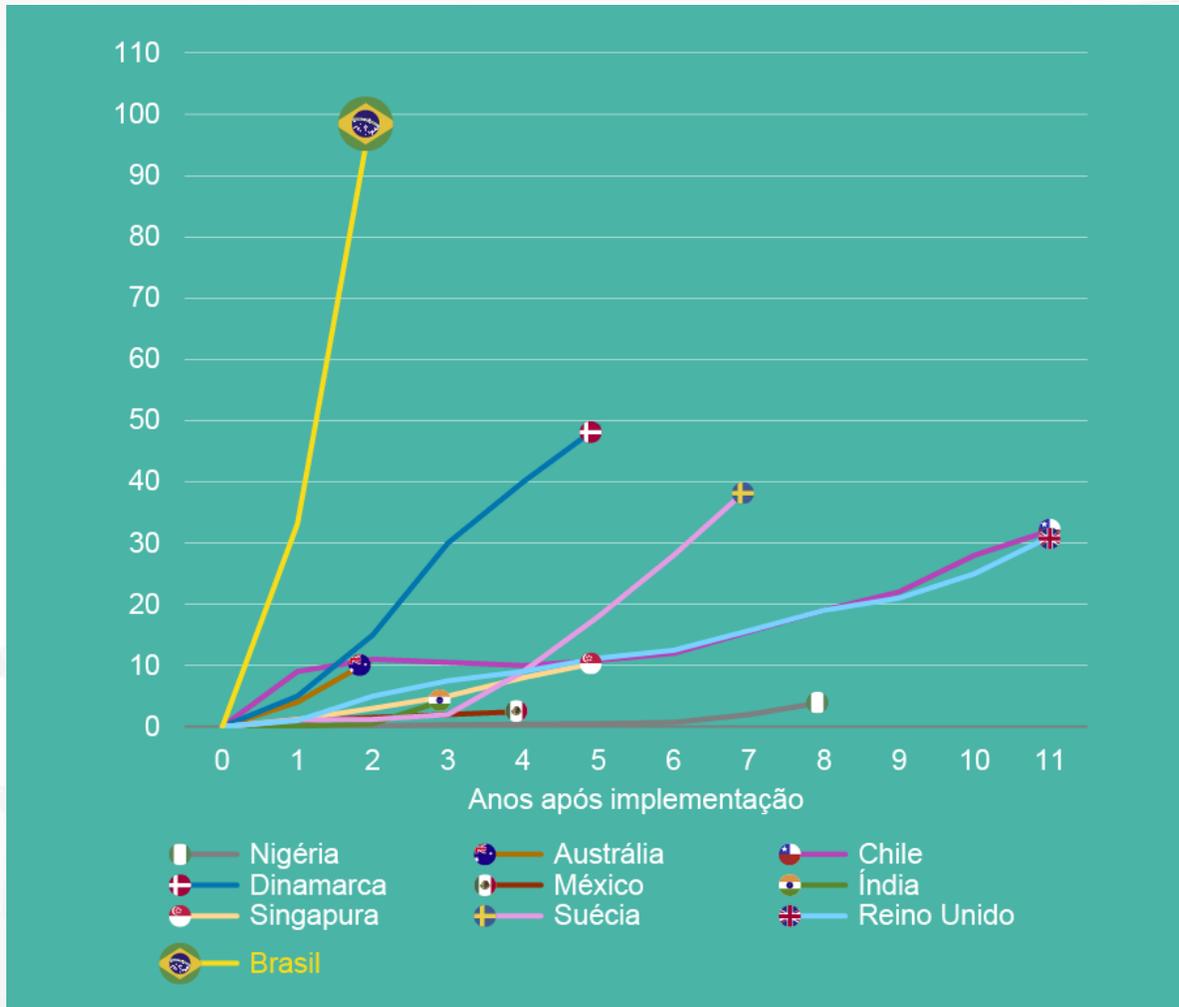
Quantidade



77%
da população
adulta

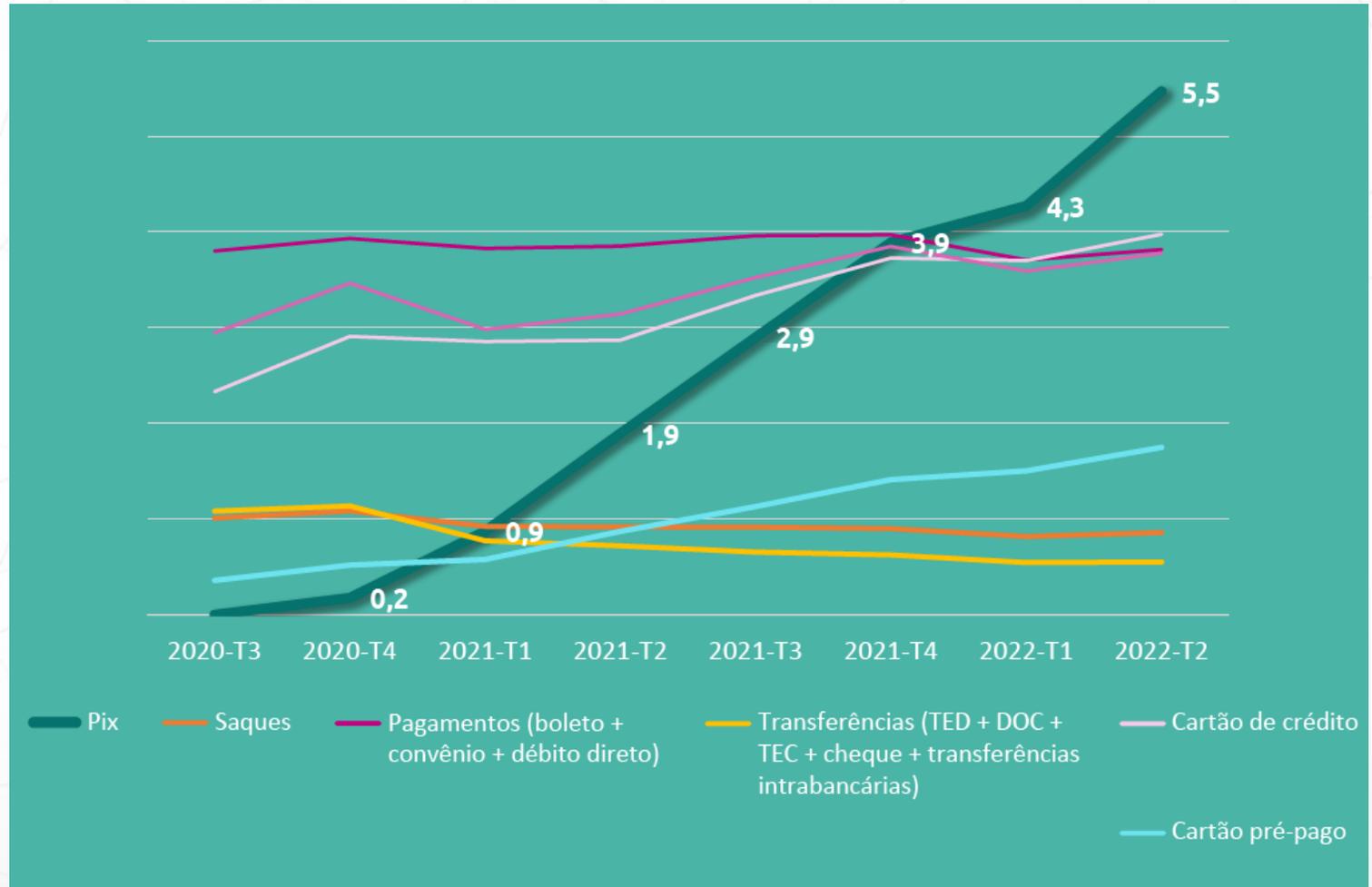
130 milhões
de pessoas já
fizeram um
Pix

11 milhões
de
empresas

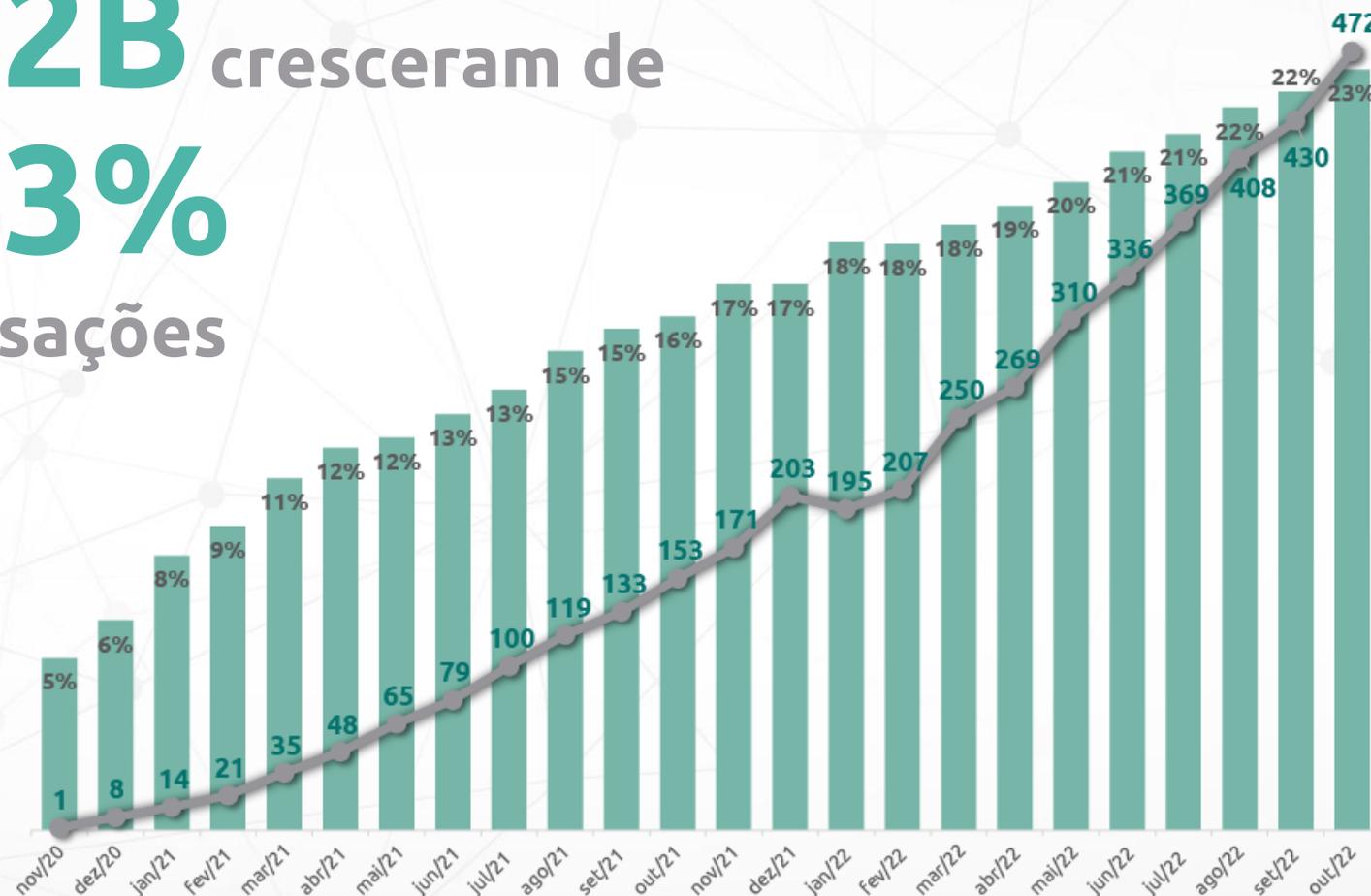


No 2º ano de operação,
o Pix chegou a
mais de 100
transações per capita

Meio de pagamento mais utilizado no país



Pagamentos **P2B** cresceram de **5%** para **23%** do total de transações



— Quantidade de transações P2B (milhões)
█ % de transações/total de transações

Segue sendo **reconhecido!**

GOVERNO FEDERAL 1/2

PIX



MELHOR DO BRASIL VOTO POPULAR **iBest!** 2022 GOVERNO FEDERAL

MELHOR DO BRASIL JÚRI ACADEMIA **iBest!** 2022 GOVERNO FEDERAL

Vencedor Melhor do Brasil 2022 | iBest!

O Maior Prêmio do Brasil



Prêmio BandNews Marcas Mais Admiradas do Brasil



Recados Gerais

Pauta de trabalho: out/22 a fev/23

1

Mecanismos de prevenção

a ataques de leitura a serem adotados pelos participantes

- .Discriminar mecanismos que devem ser adotados
- .Mais robustez na 1ª linha de segurança

2

Aperfeiçoamentos no atual processo do **MED**

- .Mais tempestividade para reclamação e para notificação ao BC
- .Aumentar a eficácia do mecanismo

3

Plano para comunicação

com o cliente quando ocorre vazamento de dados

- .Alternativa ao atual procedimento determinado pelo BC

Iniciativas em andamento

1

Marcação de fraude **não transacional** (por CPF/CNPJ)

.Ampliação do escopo das informações antifraudes armazenadas

2

Novos contadores antifraude

.Mais informações para alimentar os motores antifraude dos participantes

3

MED 2.0 (triangulação de valores)

.Aumentar a eficácia do mecanismo
.Alcançar valores dispersados por contas-mula

Mudanças no Regulamento do Pix



Principais ajustes

Critérios e condições para terceirização de atividades

Verificação de aderência e Penalidades

Ajustes residuais

Definição de conta transacional

DICT

Devolução

Oferta de Pix Cobrança

Resolução de disputas

API Pix

Nova IN sobre limites de valor



**Sugestões do
GE-SEG**

Pix Saque
ajuste aos limites
disponibilizados em
ATMs

**Simplificação das
regras**

**Ajustes na
funcionalidade de
gestão de limites**



Funcionalidades que serão lançadas



Liquidação
Não Prioritária



Novos
contadores
antifraude



Consulta em
lote no DICT



Marcação de
fraude não
transacional
(por CPF/CNPJ)



Acompanhamento de mercado



Iniciativas relacionadas com
Pix Garantido/Crédito



Produtos em construção



Pix
Automático



MED 2.0
(triangulação)



Produto em prospecção



Pix Internacional

A woman with dark curly hair and glasses is looking down at an open book she is holding. She is wearing a light-colored top and a watch. The background is a blurred office environment with green plants. The image features several decorative elements: a grid of white squares in the upper left, a large teal and gold abstract graphic on the right, and a white text box on the left containing the title. The overall aesthetic is professional and modern.

Mudanças no Regulamento

Mudanças no Regulamento do Pix



1

**CrITÉrios e
condiçōes para
terceirizaçāo de
atividades**

2

**Definiçāo de
conta
transacional**

3

**Oferta de Pix
Cobrança**

4

API Pix

5

DICT

6

Devoluçāo

7

**Resoluçāo de
disputas**

8

**Verificaçāo de
aderênciA e
Penalidades**

Critérios e condições para terceirização de atividades BaaS



Transparência e segurança

- Parceiro não pode ofertar Pix sem ser participante
- Parceiro não pode iniciar Pix em conta de detentor sem seguir arcabouço normativo do Open Finance

**Efeitos:
a partir de
1/3/23**

Iniciação:

Vedação para:

- 3º detentor de conta transacional: deve ser participante do Pix o para iniciar ou receber Pix em conta própria
- 3º não detentor de conta transacional: iniciação por meio da conta detida pelo participante apenas nos termos do arcabouço normativo do Open Finance

Permissão para:

- Oferta de transações Pix a usuários finais pelo 3º, em nome do participante e sob responsabilidade deste, desde que não enquadradas nas vedações

Funcionalidades e os produtos: livre escolha e comum acordo

- previstos no contrato
- seguindo regras do manual UX

Soluções:

- sujeitas à verificação de aderência
- Com identificação do participante
- Com orientações claras para o usuário final das responsabilidades em caso de disputas

Responsabilidades participante:

- verificar a aderência das soluções
- sujeito a comprovar a aderência ao RegPix

Definição de conta transacional



Tratamento igualitário

Ajuste redacional no conceito de conta transacional, para que **outros correspondentes no país, além das lotéricas, possam atuar** como agentes de saque na oferta de Pix Saque e de Pix Troco

Inclusão de caso de uso

Ajuste redacional no conceito de conta transacional, para que o **Tesouro possa fazer pagamento de salários** de servidores públicos federais por meio do Pix, em conta-salário

Oferta de Pix Cobrança



Redação mais clara

Quem oferta geração de QR Code estático para pagamentos imediatos deve necessariamente ofertar geração de QR Code estático do **Pix Saque**

Redação mais clara

Participante **pode ofertar** funcionalidades disponibilizadas na API Pix **por outros meios** nos casos em que o **usuário recebedor não automatiza** sua interação com o PSP que lhe presta serviço

- Por exemplo, geração de QR dinâmico em app

**Consultas:
Ampliação escopo**

Consultas ao DICT devem ser feitas com o propósito de:

I - iniciar um Pix;

II - identificar os dados da conta (credenciamento de limites diferenciados);

III - executar verificações de segurança (iniciação)

Outros ajustes pontuais

Maior clareza

Devoluções no MED iniciadas:

I - por iniciativa própria, **caso a conduta supostamente fraudulenta tenha sido identificada pelo participante ou a falha operacional tenha ocorrido no âmbito de seus sistemas**, ou após bloqueio cautelar, caso o participante avalie que a transação tenha fundada suspeita de fraude; ou

II - por solicitação do participante prestador de serviço de pagamento do usuário pagador, por meio do DICT, **caso ele próprio identifique a conduta supostamente fraudulenta ou receba uma reclamação do usuário pagador**, ou a falha operacional tenha ocorrido no âmbito dos sistemas desse participante.

Harmonização com a redação do bloqueio cautelar

A possibilidade de **devoluções e de bloqueios dos recursos** realizados no âmbito do MED, inclusive a possibilidade de devoluções e de bloqueios parciais durante o período previsto para a efetivação de devoluções, deverá constar do contrato firmado entre o usuário recebedor e o correspondente prestador de serviço de pagamento, mediante cláusula em destaque no corpo do instrumento contratual, ou por outro instrumento jurídico válido.

Maior eficácia do processo de devolução

Bloqueios múltiplos no prazo dos 7 dias e, depois de concluída a análise do caso, devoluções parciais (sem necessidade de bloqueio prévio) passam a ser obrigatórios, até que se atinja o valor da transação original ou 90 dias da transação original

Verificação de aderência e Penalidades



Flexibilidade para atuação do BC

BC poderá a seu critério conceder dilação do prazo para o saneamento

Operacional

Ajustes operacionais em procedimentos internos de notificação

Proporcionalidade (evita dupla penalização)

Regime diferenciado para violações a Regulamento Pix + Regulação SFN:

- **notificação poderá ser suspensa** se apuração da Supervisão endereçar por completo
- **não serão aplicadas penalidades de multa** se apuração da Supervisão resultar em penalidade, termo de compromisso ou reconhecimento de não autoria
- **ausência de infração na Regulação SFN:** processo de penalidade será instaurado

Atualização do arcabouço de penalidades

Penalidade para os casos em que o participante do Pix atribuir a **terceiro** (relacionamento BaaS ou de correspondente) as atividades:

- .iniciar um Pix em conta detida pelo terceiro
- .iniciar um Pix em conta detida pelo participante sem que o terceiro seja participante do Pix autorizado a prestar serviço de iniciação

Penalidade de R\$ 1 milhão

Instrução Normativa sobre limites de valor no Pix



Sugestões do GE-SEG

.Fim do limite por transação

.Limites estabelecidos **apenas por período** (diurno e noturno)

Tornar **facultativo** aos participantes disponibilizar alteração do início do período noturno (das 20h para as 22h)

Permitir que o PSP possa escolher **cadastrar CPF/CNPJ** ou contas transacionais para fins de estabelecimento de limite diferenciado

Limites de Pix Saque e Pix Troco **independentes** do limite para transações de transferência e compra

Ajuste aos limites disponibilizados em ATMs

Aumento dos limites de Pix Saque e Pix Troco (tanto para agentes de saque quanto para usuários):

.R\$3.000,00 no período diurno

.R\$1.000,00 no período noturno

Instrução Normativa sobre limites de valor no Pix



Simplificação das regras

Período	Agentes envolvidos*	Limite
Diurno	PF – PF	TED
Noturno	PF – PF	R\$1.000,00
Todos	PF – PJ	TED

Gestão de limites

Entrada em vigor:
julho/23

Nova versão do Manual de UX em dezembro

.Obrigatória para todos os usuários (PF e PJ)

.5 casos possíveis:

- Pix para PF diurno
- Pix para PF noturno
- Pix para PJ
- Pix Saque diurno
- Pix Saque noturno

.Funcionalidades:

- Aumento e redução de limites (por período)
- Cadastramento de contas ou de pessoas
- Definição do horário noturno (20h ou 22h) apenas para quem ofertar a opção



Pauta GE-SEG

GE-SEG

Guia MED



**Guia de implementação
dos procedimentos de
devolução no Pix, com
ênfase no
Mecanismo Especial de
Devolução**

Versão 1.0



Mecanismos de prevenção a ataques de leitura a serem adotados pelos participantes

1

Verificação de autenticidade do usuário solicitante da consulta

2

Estabelecimento de política interna de **limitação de consultas**

3

Monitoramento qualitativo e permanente das consultas

- Volume de consultas ao DICT / Envio de ordens ao SPI
- Consultas de chaves não registradas / Chaves encontradas

4

Plano de ação para tratamento de casos suspeitos

Diagnóstico

Oportunidade de melhoria no índice de recuperação de valores

1
Registro das demandas dos usuários junto ao PSP

Necessidade de maior velocidade

2
Criação de notificação de infração no DICT após o registro da demanda do usuário

Necessidade de maior velocidade

1

Registro das demandas dos usuários

- 1.1 Criação de **área específica de contestação** no app (+ canais usuais)
- 1.2 Facilidade de **identificação dos motivos** para contestação: golpe, fraude (transação não reconhecida) e crime (Pix feito sob coação)
- 1.3 **Clareza para os usuários das transações que não são passíveis de contestação**: desacordos comerciais e transferências para pessoas erradas

2

Criação de notificação de infração no DICT após o registro da demanda do usuário

- 2.1 **Criação imediata** da notificação de infração
- 2.2 **Outros pedidos**, inclusive evidências e registro de boletim de ocorrência, devem ser **efetivados após a criação** da notificação de infração
- 2.3 Criação de **novo ANS**:

Indicador	Percentil	Tempo
Tempo entre reclamação e abertura notificação	95%	30min



Agenda evolutiva: detalhamento

Marcação de fraude não transacional

Mudanças na notificação de infração



Criação

▪ Fim da identificação:

.de **transações internas** ou que cursam no **SPI**

.da **liquidação ou rejeição** da transação

.da transação

- Identificação **apenas do CPF/CNPJ** do usuário com suspeita de fraude

▪ Novo campo:

.de valor da transação com suspeita de fraude

.para identificar o tipo de fraude:

- Golpe
- Estelionato
- Invasão de conta
- Crime (coação)
- Conta fraudulenta
- Outros

Fechamento

▪ Novo campo:

.de valor da transação com suspeita de fraude

.para identificar o tipo de fraude cometido

- Falsidade ideológica
- Conta laranja
- Crime (coação)
- Outros

Prazos

Mudança nos prazos de disponibilização de informações:

- 90 dias
- 1 ano
- 5 anos

Contadores

Exclusão :

- Relativos às contas
- De notificações abertas
- De transações que não foram liquidadas

Novos :

- Notificações confirmadas **por tipo de fraude** (falsidade ideológica, conta laranja, coação, outros)
- Notificações confirmadas **totais** (inclui o histórico, em que o tipo de fraude não era identificado)
- Quantidade de **participantes distintos** que confirmaram a notificação
- **Valor total** das notificações confirmadas
- Quantidade de notificações **ainda não fechadas** no momento da consulta
- Quantidade de **participantes distintos que possuem notificações ainda não fechadas** no momento da consulta
- Quantidade de **contas abertas pelo CPF ou pelo CNPJ** consultado, que estejam vinculadas a chaves

Canal não prioritário

Resultados da consulta



PSP
Emissor

Prioritário

Não Prioritário

ICOM/SPI

Prioritário

Não Prioritário



PSP
Receptor

Geral

- . Proposta endereça os problemas
- . Discussão sobre parâmetros

Tempos

- . Ampliação do timeout (45 min)
- . Horário de envio incentivado (0h-8h)
- . Tempo de polling (entre 1 e 3s)
- . Sem ANS no Recebedor

DICT

- . Criação de endPoint para consulta massiva
- . Estratégia especial nos baldes deste endPoint
- . Exposição vedada

Operação

- . PIBR.001 e PIBR.002 também no canal não prioritário

Canal não prioritário

Item	Canal Prioritário	Canal Não Prioritário
Timeout	40 seg	45 min
ANS Receptor (P95)	2,3 seg	-
ANS Pagador (P95)	1,5 seg	-
ANS SPI	4,6 seg	15 min
Polling (P99 recomendado)	200 ms	Entre 1 e 3 seg
Operações por requisição	Máx. 100	Máx. 5.000
Chaves por consulta ao DICT	Individual	Em lote

6 meses

Publicação artefatos estruturantes:

- Manual das Interfaces de comunicações
- Manual de Tempos
- IN do SPI

Implantação (em fases):

- Período de adesão voluntária
- Consulta em lote

Publicação dos artefatos adicionais no intervalo:

- API DICT
- Manual Operacional do DICT
- Manual de Segurança
- Catálogo de serviços

Pix Automático

Dinâmicas de uso e jornadas



Adesão

Concessão do mandato

- Migração de clientes que atualmente usam débito em conta
- **Adesão de clientes que usam outro arranjo de pagamentos**
- **Adesão de novos clientes**

Agendamento

Recebedor manda cobrança para o PSP Pagador

- **Fluxo de informação**
- **Cancelamento do agendamento**

Liquidação

- **Com sucesso**
- Sem sucesso

Cancelamento

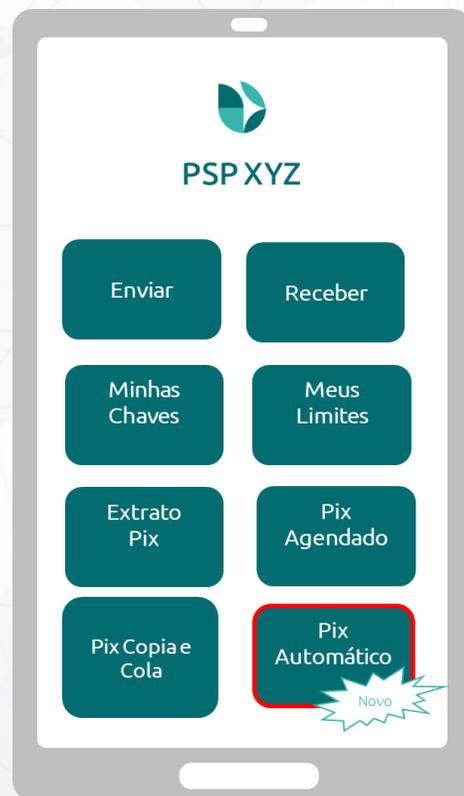
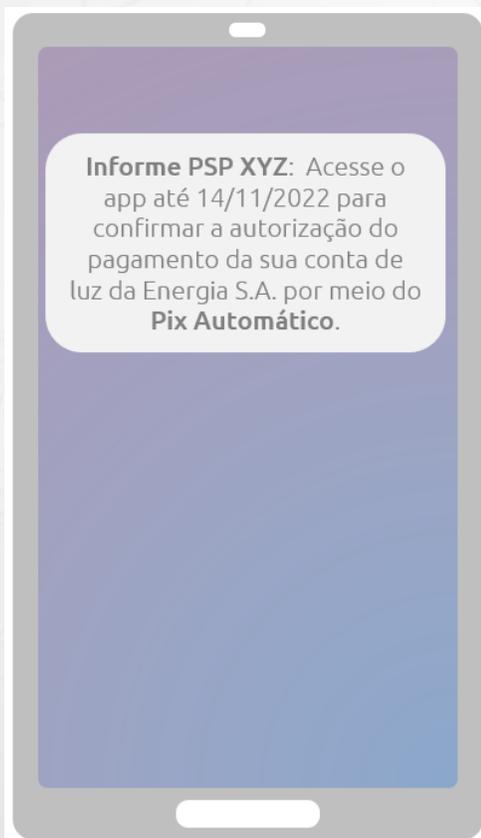
- Pelo pagador
- Pelo recebedor

Funcionalidades

- Gestão dos parâmetros (travas de valor, uso de linha de crédito, retentativas em caso de inexistência de saldo, alterações diversas, etc.)

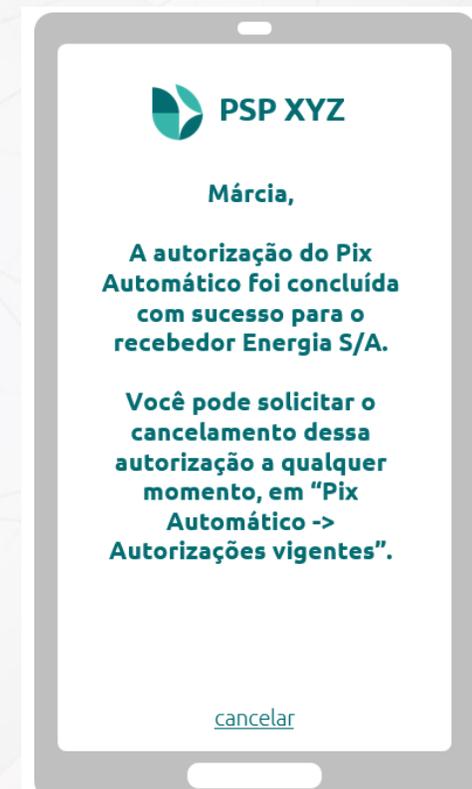
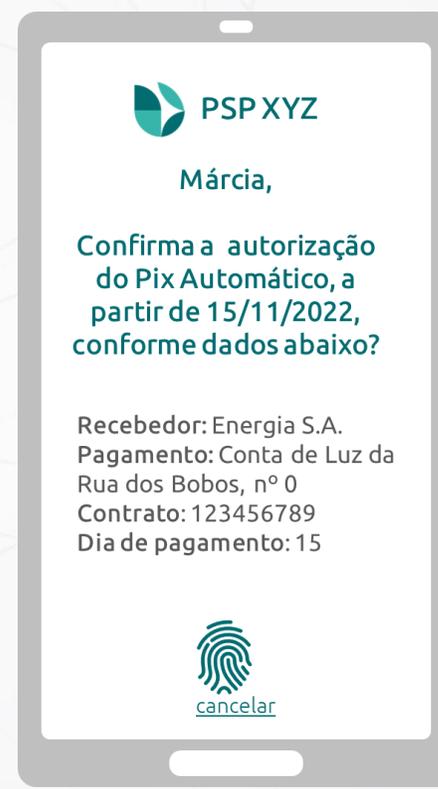
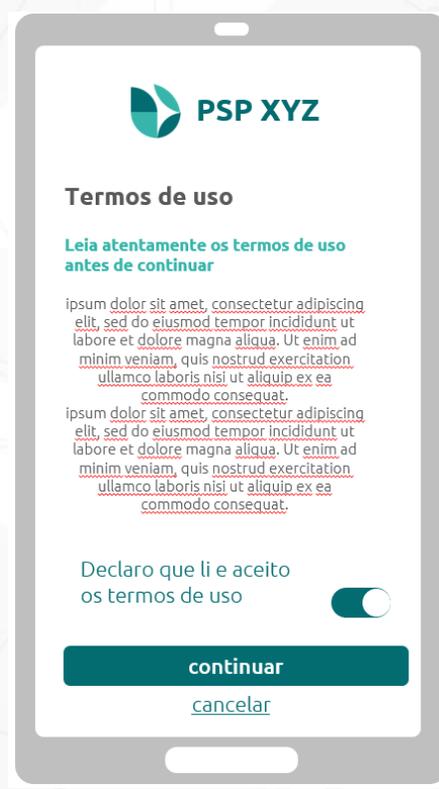
Pix Automático | Jornada de adesão

Modelo 1 | Autorização concedida para o recebedor fora do ecossistema Pix



Pix Automático | Jornada de adesão

Modelo 1 | Autorização concedida para o recebedor fora do ecossistema Pix

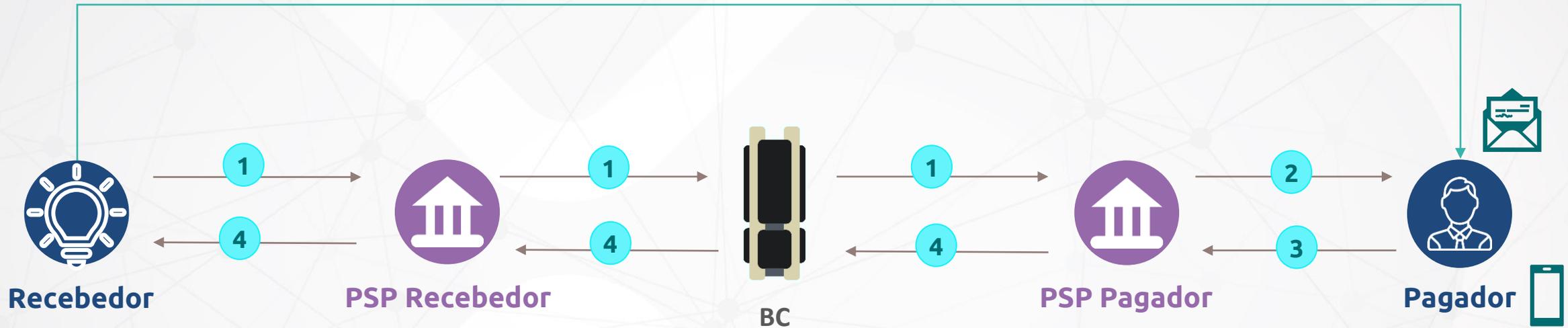


Pix Automático | Jornada de adesão

Modelo 1 | Fluxos



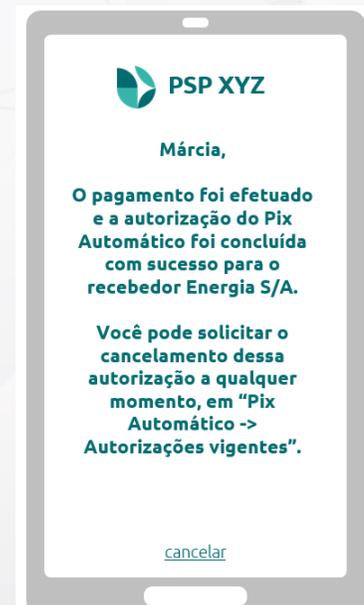
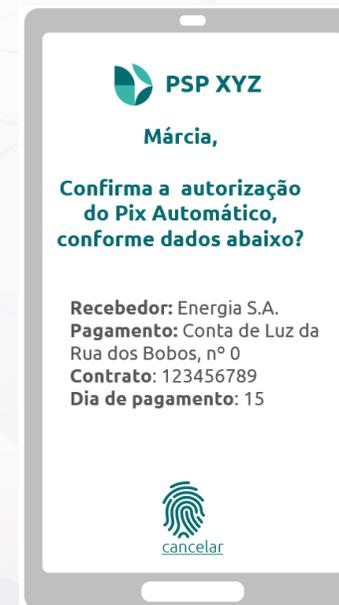
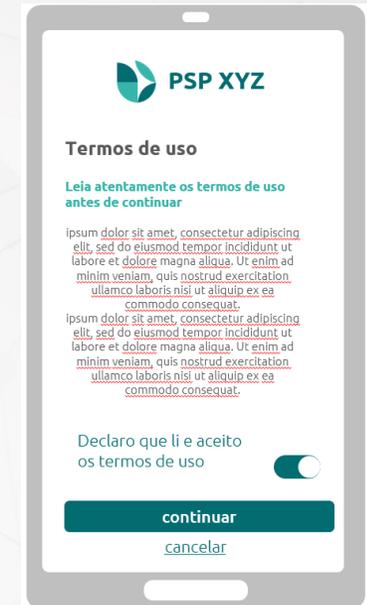
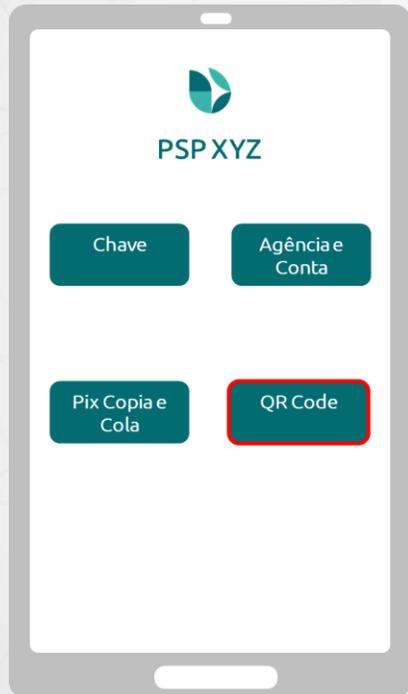
Interação entre pagador e recebedor fora do ecossistema Pix para pagar via Pix automático



- 1** Transmissão dos dados que compõem a autorização ao PSP pagador
- 2** PSP do pagador envia notificação ao usuário pagador informando que ele precisa acessar o app para autorizar transação de Pix automático para o recebedor
- 3** Pagador acessa o app do PSP e, no ambiente Pix, percorre o *onboarding* do Pix Automático, para validar ou não a autorização
- 4** Confirmação de segurança. A partir do recebimento do aceite ou recusa do usuário pagador, PSP pagador atualiza o status da autorização e transfere a informação ao recebedor. PSP recebedor armazena a autorização

Pix Automático | Jornada de adesão

Modelo 2 | Autorização associada ao pagamento

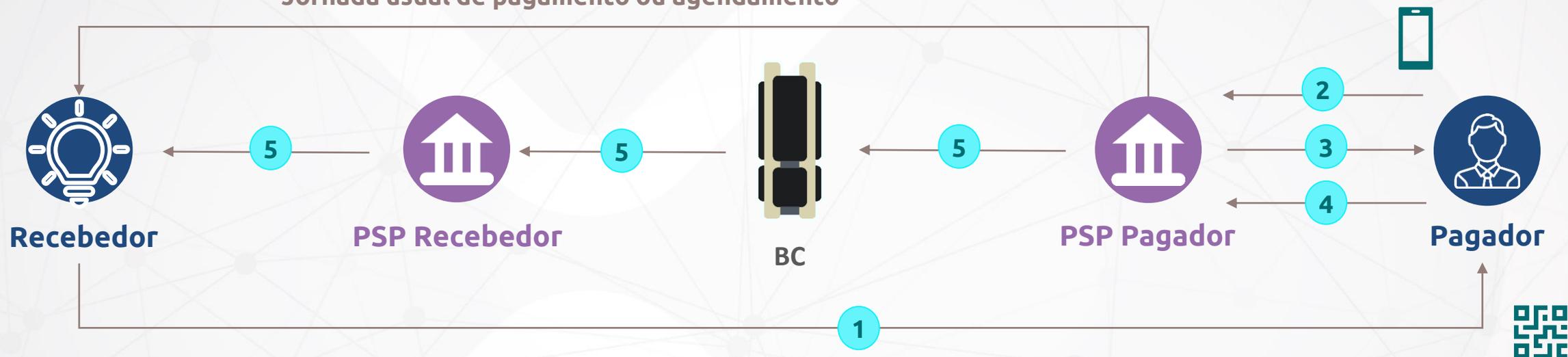


Pix Automático | Jornada de adesão

Modelo 2 | Fluxos



Jornada usual de pagamento ou agendamento



1 Recebedor gera cobrança e disponibiliza QR Code para o pagador

2 Pagador lê QR pelo app

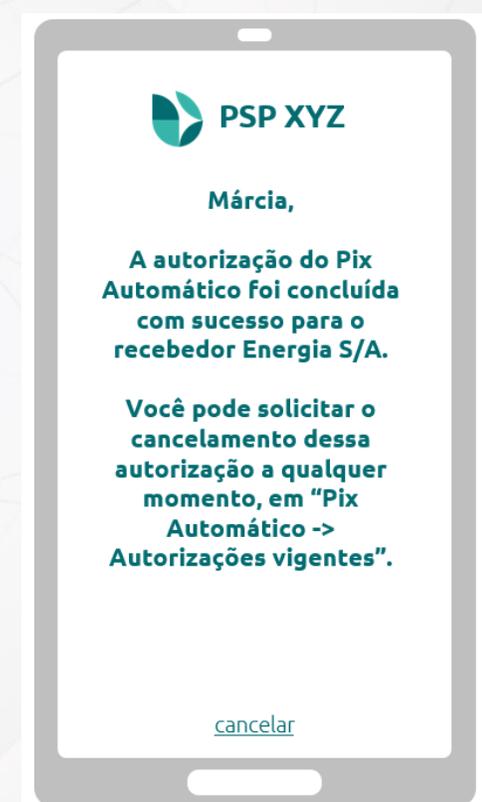
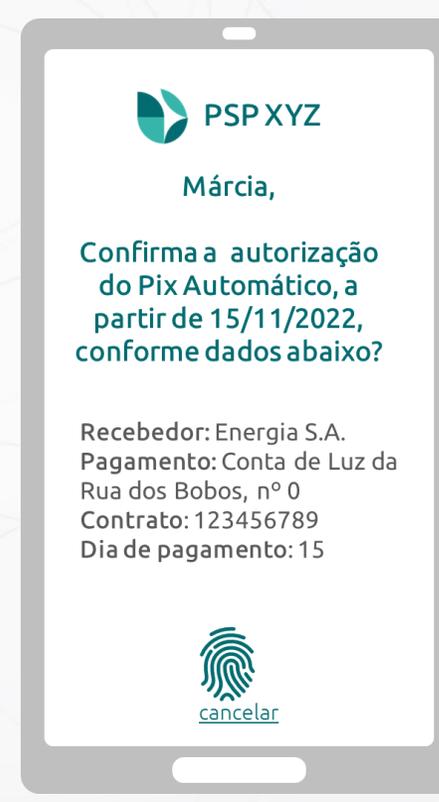
3 PSP pagador faz validações básicas (dados do recebedor e da autorização) e identifica se o recebedor aderiu ao Pix Automático. Se sim, oferece ao pagador a jornada de adesão ao Pix Automático, ou simplesmente pagamento da cobrança

4 Pagador define se vai aderir ao Pix Automático ou apenas pagar a conta

5 Se escolher aderir ao Pix Automático, PSP pagador envia a autorização, via BC, ao PSP recebedor, que armazena a autorização e transfere a informação ao recebedor

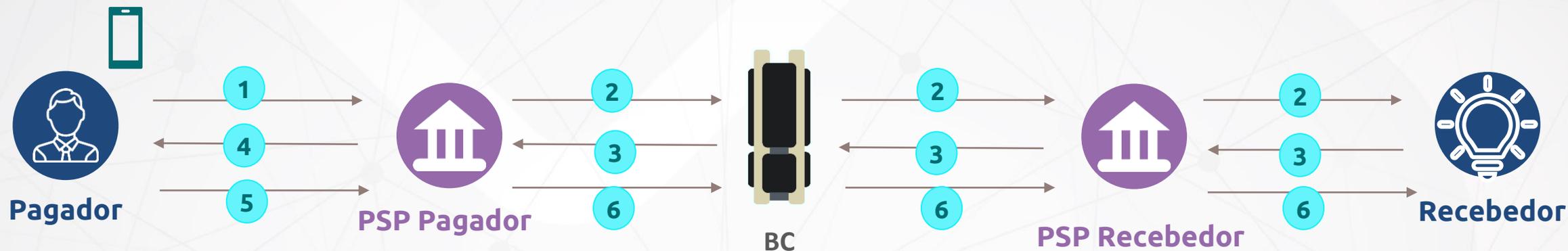
Pix Automático | Jornada de adesão

Modelo 3 | Autorização por meio do PSP pagador



Pix Automático | Jornada de adesão

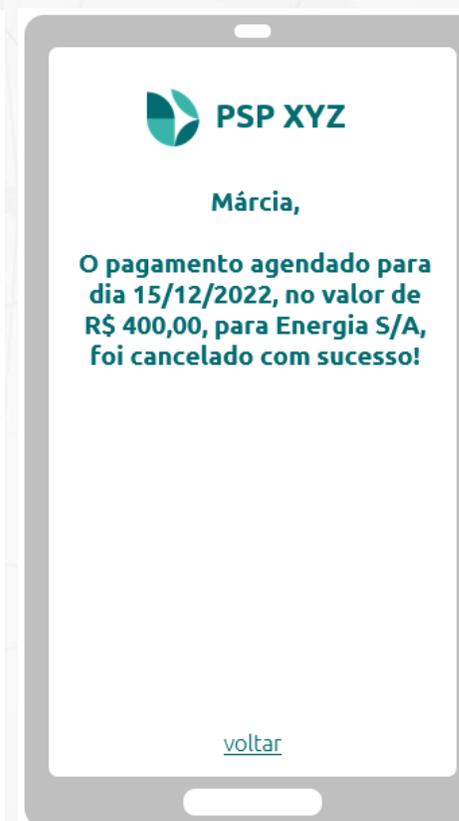
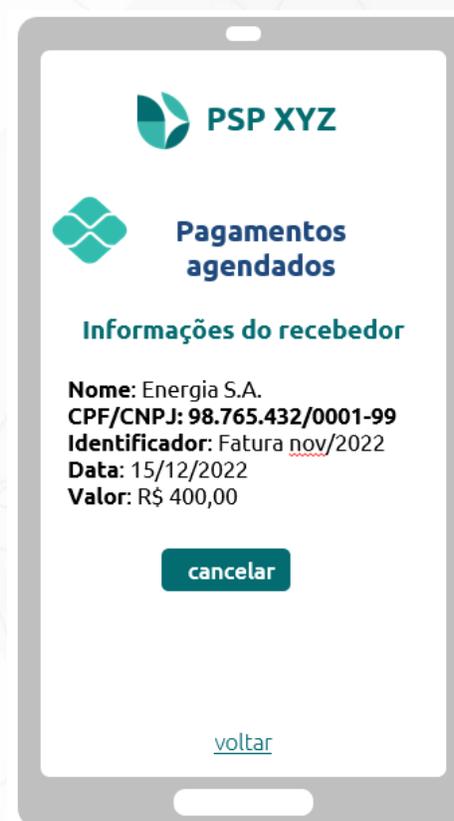
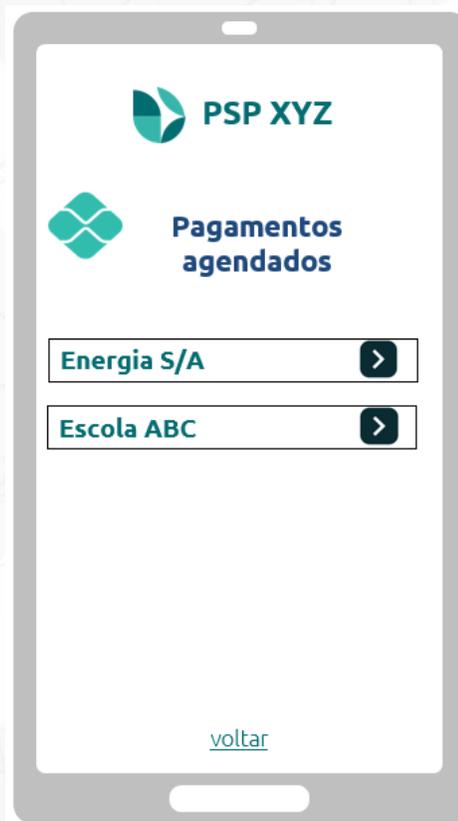
Modelo 3 | Fluxos



- 1** Pagador acessa app e insere dados de identificação do receptor (chave Pix ou ID/código que reconhece inequivocamente o receptor)
- 2** PSP do pagador envia mensagem contendo dados da autorização para o receptor
- 3** Receptor confirma a mensagem e imputa dados para completar a autorização e encaminha ao PSP do pagador para nova confirmação
- 4** PSP pagador transmite notificação ao usuário pagador, para confirmação dos dados completos da autorização
- 5** Pagador valida ou não a autorização
- 6** PSP pagador armazena status da autorização e disponibiliza a informação ao receptor. PSP receptor armazena a autorização.

Pix Automático | Jornada de agendamento

Experiência do usuário

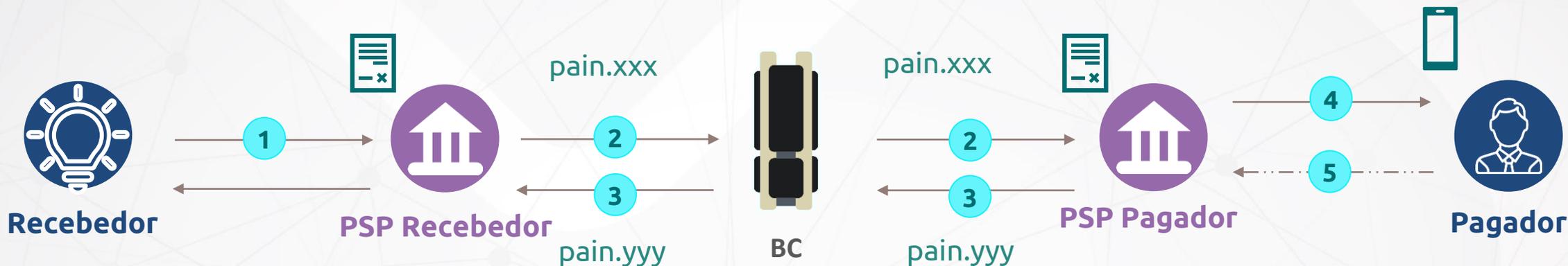


Consulta aos agendamentos

Cancelamento dos agendamentos

Pix Automático | Jornada de agendamento

Fluxo



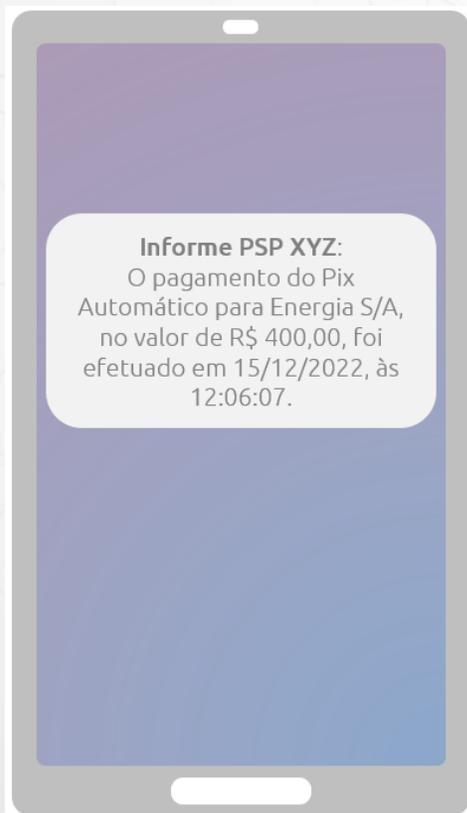
- 1** Transmissão dos dados da cobrança , via arquivo ou API Pix, **em d-y**
- 2** PSP receptor monta mensagem, com dados da cobrança, e envia para o PSP pagador em **d-x**.
- 3** PSP pagador verifica autorização e confirma dados para cobrança recorrente, armazenando dados da cobrança para liquidação na data agendada e confirmando o agendamento ao PSP receptor
- 4** PSP pagador dá ciência (via área específica no app) ao usuário pagador sobre o agendamento da cobrança – data, valor e dados do beneficiário
- 5** Caso usuário pagador não concorde com o débito específico, é facultado o seu cancelamento, a qualquer tempo, até o dia anterior à liquidação

Pix Automático | Jornada de liquidação

Experiência do usuário



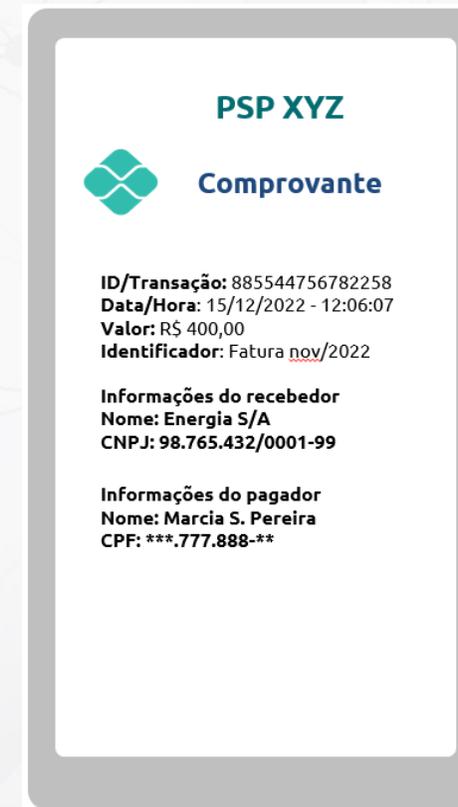
Notificação



Extrato Pix



Comprovante

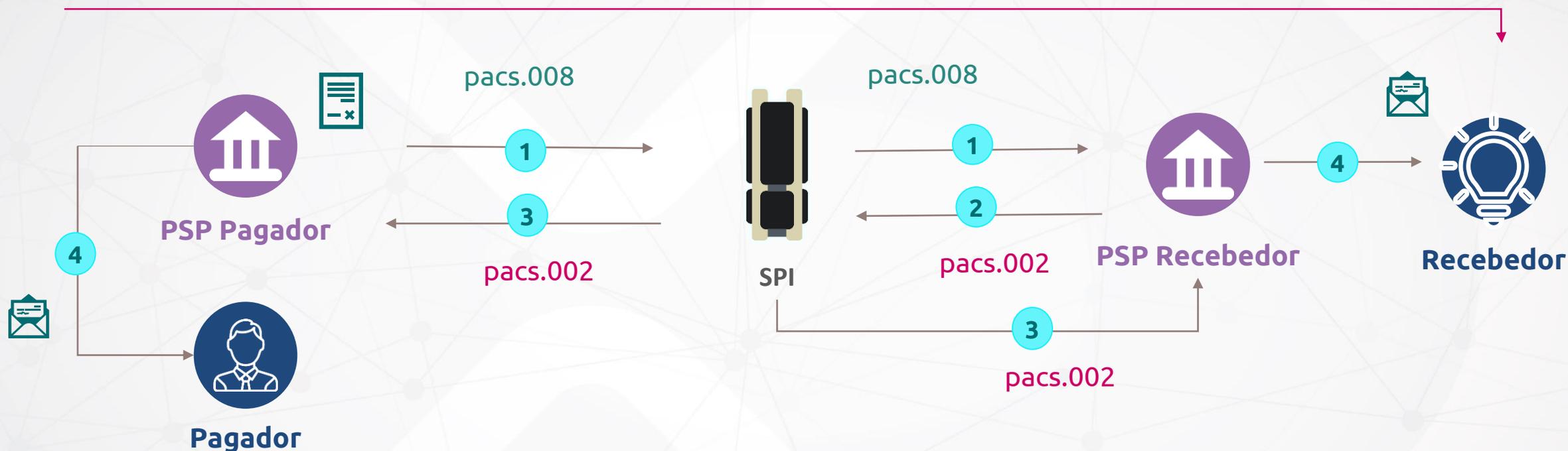


Pix Automático | Jornada de liquidação

Fluxo



Liquidação não prioritária



- 1** PSP Pagador transmite ordem de pagamento ao SPI no dia previsto para efetivação do Pix Automático (D), conforme estabelecido pela cobrança agendada. SPI valida e retransmite a mensagem ao PSP receptor
- 2** PSP receptor valida os dados da mensagem e envia notificação ao SPI
- 3** SPI ajusta os saldos das contas PI e envia confirmação ao PSP pagador e ao PSP receptor
- 4** PSP pagador recebe a confirmação e debita a conta do usuário pagador, enquanto o PSP receptor credita a conta do usuário receptor. São enviadas notificações de conclusão da transação a ambos usuários, pagador e receptor

Agenda evolutiva

Novos produtos e funcionalidades



Funcionalidades Lançamento

- ❖ **Liquidação Não Prioritária**
- ❖ **Consulta em lote**
- ❖ **Marcação de fraude não-transacional**
- ❖ **Novos contadores antifraude**

Produtos Início do desenvolvimento

- ❖ **Pix Automático**
- ❖ **MED 2.0 (triangulação)**

- Pix Internacional**
- Arquivo padronizado**
- QR Code do Pagador**
- Pix Garantido/Crédito**
- Mecanismo de Consulta**
- Plataforma Centralizada**
 - Cobrança Centralizada*
 - Contratos Inteligentes*
 - Duplicata no Pix*
- API de Pagamentos**
- Tecnologias de Iniciação**
 - NFC*
 - Bluetooth*
- Split/Retenção**
- Depósito e Troco digital**

2023

Futuro

Datas das plenárias 2023 do Fórum Pix



23 de março

15 de junho

21 de setembro

7 de dezembro



PRÓXIMA REUNIÃO
23/3/2023



OBRIGADO

Perguntas frequentes

pix@bcb.gov.br

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>



pix